

**PORTARIA Nº 206/2021/GBSES**

Estabelece, em caráter excepcional, o financiamento estadual de para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Cirúrgico da Fundação Luvendense de Saúde - Hospital São Lucas, município de Lucas do Rio Verde-MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a proposta de Aquisição de Equipamento e Materiais Cirúrgicos para a Fundação Luverdense-Hospital São Lucas, contidas no Processo de Nº 187884/2020, e;

**CONSIDERANDO** a **RESOLUÇÃO CIB Nº 051 de 15 de abril de 2021**, publicada em 22/04/2021, que dispõe de repasse fundo a fundo da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso SES/MT, para o Fundo Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde para Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o Centro Cirúrgico da Fundação Luverdense de Saúde- Hospital São Lucas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, em caráter excepcional, o financiamento estadual para Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Centro Cirúrgico da Fundação Luverdense de Saúde- Hospital São Lucas, Município de Lucas do Rio Verde -MT;

**Art. 2º** É de responsabilidade do Município de Lucas do Rio Verde executar o recurso, conforme as normativas/legislações vigentes, e a proposta contida no Processo nº 187884/2020.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso é responsável pela efetivação do repasse fundo a fundo para Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde, conforme **RESOLUÇÃO CIB Nº 051 de 15/04/2021**, a ser pago (via Fundo a Fundo) em parcela única, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 4º** A Prestação de Conta do recurso será dada por meio do Relatório Anual de Gestão/RAG.

**Art. 5º** Os recursos orçamentários/financeiros para subsídio do financiamento estabelecido nesta Portaria correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

(Original assinado)

**DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

Secretaria de Estado de Saúde em Substituição